



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 29.07.2013**

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, que “**DISPÕE** sobre a denominação dos pontos de táxis existentes no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica determinado que os pontos de táxis localizados no município de Manaus, e os que vierem a ser instalados após a promulgação desta Lei, serão identificados por denominação oficial, além do seu número de ordem.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **255/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Joãozinho Miranda**, que “**CRIA** norma para melhor identificação de motociclistas e usuários de motocicletas e dá outras providências”.

Art. 1º - Todo proprietário de motocicletas de Manaus deve fazer constar, em local visível de seu capacete e do capacete de seu carona ou passageiro, o número da placa da sua motocicleta.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **256/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a publicação de mensagem antidroga em matérias escolares fornecidos pelo Município e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de mensagens antidrogas em materiais escolares fornecidos pela rede municipal de ensino.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **257/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a comercialização de alimentos elaborados por processos tradicionais ou artesanais e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas sanitárias para a comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **258/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**DISPÕE** sobre a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que vendam o “Leite do Meu Filho” e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica proibida a venda do leite destinado ao Programa Municipal “Leite do Meu Filho”.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **259/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, ao Senhor Francisco Marcelino Malheiros e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concede a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, ao Doutor Francisco Marcelino Malheiros com base no artigo 162 do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade amazonense.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **025/2013** e vai à Comissão Especial de Comendas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **172/2012**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**INSTITUI** na Cidade de Manaus a Semana de Solidariedade ao Deficiente Renal”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica, que será realizada anualmente na 2ª. Semana do mês de março, coincidindo com as comemorações relativas ao Dia Mundial do Rim.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **029/2013**, de autoria da **Vereadora Profª Therezinha Ruiz**, que “**INSTITUI** a Semana de Mobilização Social pela Educação e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Mobilização Social pela Educação, no Município de Manaus, a ser comemorado, anualmente, no mês de março tendo o nome “Semana Municipal de Mobilização da Família na Escola”, em alusão ao Dia da Escola.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Emenda à Loman nº **006/2013**, de autoria do **Vereador Mito**, que “**ALTERA** a redação do inciso IV, do artigo 261, da Lei Orgânica do Município de Manaus”.

Art. 1º. O inciso IV do artigo 261 da Lei Orgânica do Município de Manaus passa a ter a seguinte redação:
“IV – os pacientes portadores de câncer em curso de tratamento, quimioterapia, radioterapia e aqueles inseridos no Programa de Controle da Dor, bem como os pacientes portadores de insuficiência renal crônica em curso de tratamento de hemodiálise ou **transplantados**, os portadores de AIDS (SIDA), os portadores de hipertensão maligna que estejam em tratamento e os pacientes de hepatopatia crônica em tratamento e transplantados.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 8ª Comissão de Transporte, Viação e Obras Públicas.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Emenda à Loman nº **003/2012**, de autoria do **Vereador Marcel Alexandre**, que “**ACRESCENTA** o inciso VIII no artigo 347 da Lei Orgânica do Município de Manaus, que trata de educação do município de Manaus”.

Art. 1º - Acrescente-se o inciso VIII no artigo 347 da Lei Orgânica do município de Manaus que passa a contar com a seguinte redação: Artigo 347... VIII – Ação combinada das redes públicas municipais de educação e saúde a fim de promover, semestralmente, preferencialmente no período de férias escolares, ação voltada para a detecção precoce de problemas de saúde que possam vir a interferir no desempenho escolar, especialmente nas áreas da visão, da audição, da coordenação motora, da nutrição e odontológica.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado.

Promulgação.